

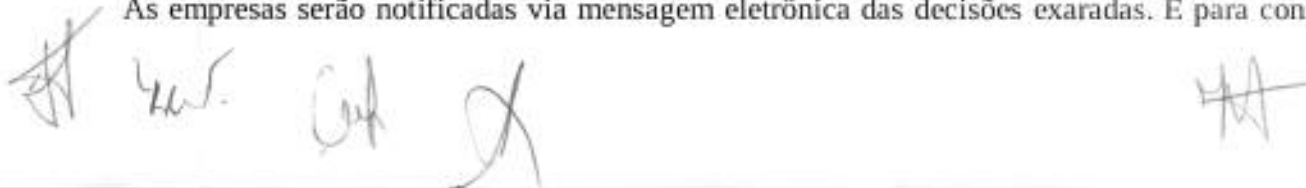
ATA 02

Aos dezesseis dias do mês de outubro dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros convidados Sr. Alvaro Mees supervisor da manutenção, Sr. Fernando Meira da Rocha engenheiro clínico, assessor jurídico Paulo Gilberto Zandavalli Winckler, para avaliar o parecer técnico PTE 076 referente edital 06/2016, ID Bionexo 39958845, Convênio Siconv 820879/2015, da aquisição de equipamentos e móveis hospitalares: Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica (10 un.), Poltrona Hospitalar (300 un.), Carro Maca Avançado (04 un.) e Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica (171 un.).

Devido à grande diversidade de valores e a distância relativa entre os menores valores e o valor de referência, bem como a falta de atendimento de alguns itens por parte de todos os proponentes, a Comissão Permanente de Licitações da instituição, baseada no Parecer Técnico PTE 076, realizará uma segunda etapa avaliatória (diligência prospectiva), onde o grupo de licitantes melhor classificado nos critérios técnicos da primeira fase, deverá fornecer uma amostra do item ofertado, para avaliação multicritério a ser realizada junto com a área assistencial de saúde. Esta etapa de amostras se regerá pelas seguintes condições:

- a) Os critérios desta avaliação serão públicos, de modo a promover ampla transparência no processo;
- b) Empresas que não participaram da fase inicial ou foram desclassificadas documentalmente, não poderão se inscrever para esta fase avaliatória/diligencial;
- c) As empresas selecionadas para a segunda fase poderão alterar o valor de seus produtos, baseados nas exigências e sugestões promovidas pela instituição hospitalar, de modo a se candidatarem para uma segunda abertura de envelopes, em data a ser marcada e divulgada pela Comissão de Licitações na página oficial do Hospital;
- d) Os equipamentos serão avaliados qualitativamente e lado-a-lado com os demais licitantes, razão pela qual a data de entrega dos itens a serem amostrados até 12.11.2016, deverá ser respeitada;
- f) As despesas de frete e quaisquer outras que vierem a ser necessárias deverão ser arcadas pelos respectivos licitantes, cabendo a instituição apenas processar a nota de devolução do item enviado à origem;
- g) As empresas deverão se manifestar por email enviado para o endereço comprasmed@hro.org.br manifestando seu desejo de participar desta fase e sinalizando a factibilidade da data de entrega da amostra;
- h) Seguindo critérios da Direção Assistencial, o mobiliário poderá ser usado não só no showroom (critério preferencial do HRO), como em uma situação de uso diário ("em paciente"). Nestes casos, serão higienizadas antes da disponibilização para retorno à origem;
- i) Para verificar as empresas classificadas em cada item, os proponentes deverão se ater ao parecer técnico nº PTE 076 que se encontra publicado na página da instituição.

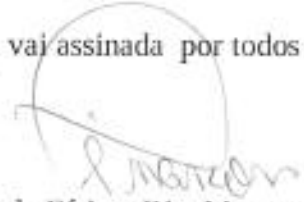
As empresas serão notificadas via mensagem eletrônica das decisões exaradas. E para constar, eu



Zilma de Fátima Rita Marcon lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, na forma da legislação vigente.



Paulo Gilberto Z. Winckler
OAB/SC-11.6688 CPF 441.265.300-53
Associação Hospitalar Lenoir
Vargas Ferreira



Zilma de Fátima Rita Marcon
Coord. Setor Compras



Tania M.T. Zankowski
Diretora de Enfermagem
CONEX-SC/74052



	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 076
	Data Emissão: 15.10.2016	Data da Validade: 31.12.2016	Página: 1 de 8	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HRO				
ASSUNTO: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DO EDITAL nº 06/2016				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

OBJETIVO:

Este Parecer Técnico de Engenharia avalia, a pedido do solicitante **Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira - Hospital Regional do Oeste**, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.122.913/0001-06, com sede na Rua Florianópolis 1448E Bairro Santa Maria na cidade de Chapecó-SC, o resultado do edital nº 06/2016 suportado pela cotação eletrônica Bionexo # 39958845, no âmbito do convênio com Ministério da Saúde nº 820879/2015, sobre equipamentos médico hospitalares e material permanente para unidade hospitalar.

2- DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE:

A EngeHosp – Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar e mais precisamente o engenheiro parecerista que assina este laudo, declaram que não possuem conflitos de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política ou financeira com nenhuma das marcas e participantes do processo licitatório em epígrafe. Este laudo técnico está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

1. O trabalho técnico foi elaborado com finalidade específica definida no tópico inicial do presente estudo. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.
2. Não é permitida a reprodução parcial ou total do parecer técnico sem o conhecimento e aprovação de seus autores.
3. O presente trabalho baseia-se em documentos fornecidos pelo interessado e pelos ofertantes. Os signatários, portanto, não assumem qualquer responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, além das implícitas no exercício de suas funções específicas no caso, estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
4. Os signatários não assumem responsabilidade por alterações físicas nos equipamentos dos ofertantes ou em documentos após a submissão, que venham a comprometer o teor das informações contidas neste relatório.
5. Em todas as etapas de elaboração deste laudo e após a sua emissão final, os signatários mantêm sigilo profissional absoluto, só fornecendo cópias ou informações a terceiros mediante autorização expressa do cliente ou solicitação de órgãos responsáveis e com autoridade sobre este procedimento.
6. Este PTE foi elaborado em 08 (oito) páginas impressas somente no anverso.

3 – SIGLAS e ACRÔNIMOS:

Handwritten initials and a small symbol.

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 076
	Data Emissão: 15.10.2016	Data da Validade: 31.12.2016	Página: 2 de 8	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HRO				
ASSUNTO: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DO EDITAL nº 06/2016				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

As seguintes siglas e acrônimos serão usados no transcorrer do trabalho, em sua forma abreviada:

- **HRO:** Hospital Regional do Oeste
- **AHLVF:** Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
- **PTE:** Parecer Técnico de Engenharia ou Laudo Técnico.
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- **NBR:** Norma Brasileira editada pela ABNT
- **NBR IEC:** Norma Brasileira ABNT traduzida da norma internacional IEC

3 - METODOLOGIA:

Os engenheiros pareceristas usaram como critério de avaliação das propostas, além do PREÇO, os princípios estabelecidos em lei quanto a QUALIDADE, a DURABILIDADE, a SEGURANÇA, a MANUTENABILIDADE e a ASSISTÊNCIA TÉCNICA, todos como características de qualidade do produto a ser adquirido.


Ainda, os engenheiros levaram em conta que a Associação Hospitalar ao longo dos anos vem se utilizando além dos critérios elencados acima, outros como PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA e principalmente FACILITAÇÃO NO MANUSEIO E OPERAÇÃO pelos integrantes de seu corpo clínico.

4 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

O laudo foi desenvolvido com base nos documentos apresentados à Comissão de Licitação instituída por Portaria nº 030/2015 por via impressa ou eletrônica (plataforma de compras eletrônicas Bionexo), nas normas e regulamentos da série NBR IEC 60601 e suas diversas derivações, e no Edital nº 06/2016 publicado na forma da lei além de diligências processadas após a abertura das propostas. Empresas aptas a participar, segundo a ata nº 01:

- Daquino Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda: aqui denominada **DAQUINO**
- Farmastew Com. de Med. e Mat. Médicos Hosp. Ltda: aqui denominada **FARMASTEW**
- Fraga Prods. Médicos Hospitalares Ltda aqui denominada **FRAGA**
- Hospimetal Ind. Met. de Equip. Hospitalares Ltda, aqui denominada **HOSPIMETAL**
- Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, aqui denominada **MAQUET**
- Meta Móveis de Metais Ind. e Com. Ltda, aqui denominada **META**
- Metalúrgica Hospitalar Ind. Com. Aparelhos Eletromédicos Ltda, aqui denominada **MHL**

HT d

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 076
	Data Emissão: 15.10.2016	Data da Validade: 31.12.2016	Página: 3 de 8	
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HRO				
ASSUNTO: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DO EDITAL nº 06/2016				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

- Olimedec – Ind. Com. de Móveis Hospitalares Ltda, aqui denominada **OLIMEDIC**
- Paramount Bed do Brasil Com. Equip. Médicos Ltda, aqui denominada **PARAMOUNT**
- RC Artigos e Equip. Hospitalares Ltda, aqui denominada **RC MÓVEIS**
- Medi Saúde Ind. Equip. Médicos Ltda, aqui denominada **MEDISAÚDE**
- Mika Mancini Ltda ME, aqui denominada **MEDWORLD**
- Saludem Com. de Móveis Hospitalares Eireli, aqui denominada **SALUTEM**

5 - PARECERES TÉCNICOS INDIVIDUALIZADOS POR ITEM :

Seguindo a ordem transcrita no edital acima citado, passamos a elencar o parecer técnico sobre as ofertas. Os nomes completos das empresas já estão citados na Ata nº 01 e usaremos, portanto, o nome na forma constricta conforme explicitado no item 4:

5.1) CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA: 10un.

- **Empresas desclassificadas documentalmente:**

As seguintes empresas foram desclassificadas documentalmente e não farão parte da avaliação técnica: Bioscience Tecnologia Ltda, Florianrius Comércio e Instalações de Móveis Ltda e Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli.

- **Evolução para segunda etapa avaliatória:**

- a) Devido à grande diversidade de valores e a distância relativa entre os menores valores e o valor de referência, a equipe de Engenharia Clínica do hospital realizará uma segunda etapa avaliatória, onde o grupo de licitantes melhor classificado nos critérios técnicos desta primeira fase, deverá fornecer uma amostra do item ofertado, para avaliação multicritério a ser realizada junto com a área assistencial de saúde;
- b) Os critérios desta avaliação serão públicos, de modo a promover ampla transparência no processo;
- c) Empresas que não participaram deste edital não poderão se inscrever para esta fase avaliatória/diligencial;
- d) As empresas selecionadas para a segunda fase poderão alterar o valor de seus produtos, baseados nas exigências e sugestões promovidas pela instituição hospitalar.

HT *Q*